

**LEI MUNICIPAL Nº 1.321/14, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR  
GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CIDADINO  
MUNICIPAL DE FUTSAL DE SANTA TEREZA.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos no valor de até R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) para a realização do Cidadino Municipal de Futsal de Santa Tereza, a iniciar-se na data de 30 de maio de 2014, conforme orçamento abaixo:

* Arbitragem e Comissão Julgadora.....	R\$ 6.500,00
* Segurança.....	R\$ 3.500,00
* Bolas.....	R\$ 500,00
* Medalhas.....	R\$ 400,00
* Troféus.....	R\$ 1.200,00
* Divulgação.....	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 13.600,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0705 – Sec. Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

27.812 0027.2092 – Manutenção da escolinha de futebol.

(0272) - Material de consumo.

(0273) - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

(1448) - Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal